

## LEI Nº 2214/2026

**DATA:** 20 DE MARÇO DE 2026.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, nos seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.563 – Laboratórios de Robótica educacional	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	4.830.300,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>15.00 – Encargos Especiais</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Encargos Especiais				
<b>PROGRAMA:</b>	0000 – Operações Especiais				
<b>FUNÇÃO:</b>	28 – Encargos Especiais				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 – Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
3.082 – Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.259.359,85

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 4.830.300,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 -Administração Geral				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.180.300,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.450.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Pavimentação de Vias	Metros Quadrado	1	1.200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>15.00 – Encargos Especiais</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Encargos Especiais
<b>PROGRAMA:</b>	0000 – Operações Especiais
<b>FUNÇÃO:</b>	28 – Encargos Especiais
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	846 – Outros Encargos Especiais

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
3.080 – Pagamento de Sentenças Judiciais	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	1.000.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.089.659,85** (seis milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.03 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.1.563</b>	<b>Laboratórios de Robótica educacional</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.40.00 – 8417	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.740.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.40.00 – 8418	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 3.090.300,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>15.00 – Encargos Especiais</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	15.01 – Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.3.082</b>	<b>Pagamento de Indenizações e Restituições</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	952 - CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia	
3.3.90.93.00 – 8419	Indenizações e Restituições	R\$ 23.518,20

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2952 - CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia – Superávit	
3.3.90.93.00 – 8420	Indenizações e Restituições	R\$ 1.235.841,65

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 4.830.300,00** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>04.00 – Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.04 – Departamento Administrativo	
<b>04.122.0016.2.096</b>	<b>Manutenção do Departamento Administrativo</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários livres	
3.3.90.39.00 – 121	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.180.300,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários livres	
3.1.90.11.00 – 572	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 1.100.000,00
3.1.90.13.00 – 573	Contribuições Patronais	R\$ 200.000,00
3.1.90.16.00 – 574	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários livres	
3.1.90.11.00 – 591	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 800.000,00
3.1.90.13.00 – 592	Contribuições Patronais	R\$ 200.000,00
3.1.90.16.00 – 593	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>15.00 – Encargos Especiais</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.01 – Encargos Especiais	
<b>28.846.0000.3.080</b>	<b>Pagamento de Sentenças Judiciais</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários livres	
3.1.90.91.00 – 793	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.235.841,65** (um milhão, duzentos e trinta cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2952</b>	CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia – Superávit	R\$ 1.235.841,65
--------------------	--	------------------

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 23.518,20** (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 952</b>	CONV. 4125053/2023-CAIXA/ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia	
1.3.2.1.01.1.1.06.04.07 – 523	Rend.Aplicacao Conv.4125053/23-CEF/ITAIPU	R\$ 23.518,20

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de março de 2026.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO